



PROPOSTA DE EMENDA IMPOSITIVA À LOA nº 08/2025

PROPOSTA DE EMENDA IMPOSITIVA Á LOA, AO PROJETO DE LEI DE Nº 89/2025, DE AUTORIA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO QUE "Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Município de Carmo do Paranaíba-MG, para o Exercício Financeiro de 2026.

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba aprova:

Art. 1º O quadro de detalhamento da despesa do Projeto de Lei nº 89/2025, passa a vigorar com a seguinte modificação:

I - Ficam acrescidos os valores nas seguintes dotações:

02	Poder Executivo	305
03	Sec. Mun. Educação, Cultura, Lazer e Esporte	
2.0120 – 812.2701	Manter Convênios com Clubes Esportivos	
3.3.50.41.00.00	Contribuições	
01-0500-0000-0000	Recursos Ordinários – Recursos Não Vinculados de Impostos	R\$20.000,00
02	Poder Executivo	873
11	Sec. Mun. De Desenvolvimento Social	
2.0315 – 245.0802	Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	
3.3.50.41.00.00	Contribuições	
01-0500-0000-0000	Recursos Ordinários – Recursos Não Vinculados de Impostos	\$10.000,00
02	Poder Executivo	965
11	Sec. Mun. De Desenvolvimento Social	
2.0978 – 245.0802	Gestão do Terceiro Setor – Serviços Socioassistenciais	
3.3.50.41.00.00	Contribuições	
01-0500-0000-0000	Recursos Ordinários – Recursos Não Vinculados de Impostos	R10.000,00
02	Poder Executivo	259
03	Sec. Mun. Educação, Cultura, Lazer e Esporte	
2.0158 – 392.1301	Apoio às Manifestações Culturais	
3.3.50.41.00.00	Contribuições	
01-0500-0000-0000	Recursos Ordinários – Recursos Não Vinculados de Impostos	R\$6.000,00
02	Poder Executivo	259
03	Sec. Mun. Educação, Cultura, Lazer e Esporte	
2.0158 – 392.1301	Apoio às Manifestações Culturais	
3.3.50.41.00.00	Contribuições	
01-0500-0000-0000	Recursos Ordinários – Recursos Não Vinculados de Impostos	R\$15.563,05





Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba

02	Poder Executivo	599
10	Sec. Mun. De Agri., Pecuária e Meio Ambiente	
2.0147 – 606.2001	Apoiar o Desenvolvimento Agropecuário do	
	Município	
3.3.50.41.00.00	Contribuições	
01-0500-0000-0000	Recursos Ordinários – Recursos Não Vinculados de	R\$10.000,00
	Impostos	
02	Poder Executivo	203
03	Sec. Mun. Educação, Cultura, Lazer e Esporte	
2.0018 – 365.1201	Manter Centros Municipais de Educação Infantil	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
01-0500-0000-0000	Recursos Ordinários – Recursos Não Vinculados de	R\$10.000,00
	Impostos	
02	Poder Executivo	116
02	Sec. Mun. De Admin., Planejamento e Finanças	
2.0307 – 181.0602	Parcerias Entidades de Acomp. Fortalecimento Segurança Pública	
3.3.50.41.00.00	Contribuições	
01-0500-0000-0000	Recursos Ordinários – Recursos Não Vinculados de	R\$20.000,00
	Impostos	
02	Poder Executivo	970
11	Sec. Mun. De Desenvolvimento Social	
2.0978 – 245.0802	Gestão do Terceiro Setor – Serviços Socioassistenciais	
4.4.50.42.00.00	Auxílios	
01-0500-0000-0000	Recursos Ordinários – Recursos Não Vinculados de	R\$30.000,00
	Impostos	
07	Fundo Municipal de Saúde	126
2.0089 – 302.1002	Manter Centro de Atenção Psicossocial	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
01-0500-0000-0000	Recursos Ordinários – Recursos Não Vinculados de	R\$10.000,00
	Impostos	
04	Fundo Municipal de Saúde	158
07	Fundo Municipal de Saúde	
2.0189-302.1002	Ações Especializadas de Saúde	
3.3.50.41.00.00	Contribuições	
01-0500-0000-0000	Recursos Ordinários – Recursos Não Vinculados de	R\$10.000,00
	Impostos	
07	Fundo Municipal de Saúde	285
2.0977-302.1002	Manter Centro de Convivência - CECO	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
01-0500-0000-0000	Recursos Ordinários – Recursos Não Vinculados de	R\$11.563,05
	Impostos	



(34) 3851-2150



carmodoparanaiba.mg.leg.br



Rua Prefeito Ismael Furtado, 335
Carmo do Paranaíba - MG
CEP 38840-022



04	Fundo Municipal de Saúde	200
07	Fundo Municipal de Saúde	
2.0253-302.1002	Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde Alto Paranaíba -CISALP	
3.3.93.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
01-0500-0000-0000	Recursos Ordinários – Recursos Não Vinculados de Impostos	R\$100.000,00

II - Fica reduzido os valores na seguinte dotação:

02	Poder Executivo	58
02	Secretaria Municipal Administração, P. e Finanças	
2.0958 – 122.0402	Emendas Impositivas ao Orçamento	
3.3.99.99.00.00	A Classificar	
01-0500-0000-0000	Recursos Ordinários – Recursos Não Vinculados de Impostos	R\$263.126,11

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar os ajustes nos Instrumentos de Planejamento Municipal afim de adequá-los às modificações ocasionadas por essa proposição.

Art. 3º Esta emenda, se aprovada em plenário, será parte integrante do Projeto de Lei nº 89/2025.

Sala das Sessões, 17 de novembro de 2025.


Silvana Ribeiro Lopes
Vereadora/MDB





JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA DE EMENDA IMPOSITIVA N° 08/2025:

A presente justificativa visa fundamentar a destinação de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, **(Ficha 305)**, destinados ao custeio das atividades do **Boca Junior Esporte Clube** e do **Paranaíba Esporte Clube**, sendo o valor dividido igualmente entre ambas as entidades, no montante de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)** para cada associação esportiva.

A destinação de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)** de custeio ao **PROMEM**, instituição que há anos desenvolve um trabalho de grande relevância social no Município de Carmo do Paranaíba.

A presente destinação de recurso, no valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, tem por finalidade **apoiar o Cantinho da Sagrada Face na aquisição de materiais de consumo** necessários ao desenvolvimento de suas atividades.

A destinação de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)** para o custeio da **FICA - Fanfarrinha Independente Carmense**.

O valor de **R\$ 15.563,05 (quinze mil, quinhentos e sessenta e três reais e cinco centavos)** será destinado aos **5 (cinco) ternos de congado do município: Associação Moçambique Rosa de São Benedito, Grupo de Congo Anunciação do Rosário de Maria, Congado de Nossa Senhora do Rosário de Carmo do Paranaíba, Associação dos Congadeiros de Carmo do Paranaíba e Grupo de Congo Moçambique**, para uso livre em despesas correntes, conforme plano de trabalho, uma vez que desempenha um papel fundamental na preservação e valorização cultural local.

O valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)** ao **Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Bravinhos**, localizada na zona rural do município, com a finalidade contribuir para o custeio e melhoria das atividades desenvolvidas pela entidade, garantindo melhores condições de funcionamento e continuidade dos serviços prestados à população local.

A destinação do valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)** ao **Centro Municipal de Educação Infantil Maria da Conceição Queiroz (D. Mazita)** para custeio e tem por objetivo fortalecer o atendimento educacional às crianças.

A alocação de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)** para custeio da **Delegacia de Polícia Civil** visa apoiar a manutenção e continuidade dos serviços essenciais de segurança pública, garantindo melhores condições operacionais para o atendimento à população.

A destinação de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)** a **Confederação de irmãos benfeiteiros de Carmo do Paranaíba, CIBE-CAP**, com objetivo específico de aquisição de instrumentos musicais para a realização de Projeto Social "Música para Todos". Neste projeto, a OSC CIBE-CAP, visa oferecer aulas de música gratuitas para crianças, adolescentes, jovens e adultos da comunidade, promovendo o desenvolvimento pessoal e comunitário por meio da música (*ver documentos anexos*).

O recurso no valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)** ao **Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas – CAPS AD**, para a aquisição de materiais de consumo essenciais ao funcionamento e às atividades terapêuticas da unidade.





O recurso no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) do município de Carmo do Paranaíba. A APAE desempenha um papel social de extrema relevância, oferecendo atendimento especializado a pessoas com deficiência intelectual e múltipla, promovendo a inclusão, o desenvolvimento pessoal e a melhoria da qualidade de vida de seus assistidos e familiares. O repasse proposto visa contribuir para o custeio das atividades essenciais da instituição.

O valor de R\$ 11.563,05 (onze mil, quinhentos e sessenta e três reais e cinco centavos) ao Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, visando a aquisição de materiais de artesanato utilizados nas oficinas terapêuticas desenvolvidas pela instituição.

O valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) é destinado para a realização de um mutirão da ortopedia em Carmo do Paranaíba., visto que é uma demanda onde existe uma longa fila de espera, que geram sofrimento aos pacientes, comprometem sua qualidade de vida e, em muitos casos, agravam quadros clínicos que poderiam ser solucionados de forma mais ágil.

Por todo o exposto, solicitamos o apoio dos Nobres Pares na aprovação da matéria em apreço.

Sala das Sessões, 17 de novembro de 2025.


Silvana Ribeiro Lopes
Vereadora/MDB





PROJETO SOCIAL: "MÚSICA PARA TODOS"

Apresentação:

O Projeto Social "Música para Todos" é uma iniciativa da Confederação de irmãos benfeiteiros de Carmo do Paranaíba, CIBE-CAP. Neste projeto, a OSC CIBE-CAP, visa oferecer aulas de música gratuitas para crianças, adolescentes, jovens e adultos da comunidade, promovendo o desenvolvimento pessoal e comunitário por meio da música.

Localização:

As aulas serão realizadas na sede da OSC CIBE-CAP, localizada na Rua Vigilato Rodrigues, 354, Bairro Lagoinha.

Justificativa para Obtenção de Recursos:

O Projeto Social "Música para Todos" busca preencher uma lacuna existente na oferta de educação musical na comunidade. Estudos mostram que a música estimula o desenvolvimento cognitivo, emocional e social, além de promover a autoestima e a criatividade. O acesso a essa forma de arte é essencial para o enriquecimento cultural e o desenvolvimento humano.

A OSC CIBE-CAP, sob a presidência da senhora Elizeth Maria Cunha Araujo, disponibilizou um local próprio para a realização das aulas, demonstrando seu compromisso com a comunidade. No entanto, para garantir a qualidade do ensino e a continuidade do projeto, é necessária uma parceria público-privada para custear os salários dos professores, compra de instrumentos e outras despesas de acordo com a demanda.

Objetivo Geral:

Oferecer oportunidades de acesso à educação musical para crianças, adolescentes, jovens e adultos da comunidade, promovendo o desenvolvimento pessoal e comunitário por meio da música. Através do ensino musical, buscamos não apenas desenvolver habilidades técnicas, mas também cultivar valores como colaboração, respeito mútuo e autoexpressão, contribuindo para a construção de uma comunidade mais solidária, inclusiva e culturalmente rica.

Objetivos Específicos:

1. Proporcionar aulas gratuitas de violão, teclado, violino, saxofone e outros instrumentos musicais.
2. Estimular o desenvolvimento de habilidades musicais e artísticas dos participantes.
3. Promover a integração social e o convívio comunitário através da música.
4. Contribuir para a formação de novos músicos e artistas na comunidade.

Metodologia:

O Projeto Social "Música para Todos" será implementado através de uma abordagem participativa e colaborativa, envolvendo a comunidade local, organizações da sociedade civil e potenciais parceiros do setor privado. As principais etapas incluem:

1. Levantamento de Recursos: Busca por financiamento junto a órgãos governamentais, empresas privadas e doações da comunidade local.

2. Estruturação do Programa: Desenvolvimento de um plano de ensino adaptado às necessidades e interesses dos participantes.
3. Seleção de Instrutores: Contratação de profissionais qualificados e capacitados para ministrar as aulas.
4. Inscrição e Divulgação: Divulgação do projeto na comunidade e abertura de inscrições para os interessados em participar das aulas.
5. Implementação das Aulas: Realização das aulas de acordo com o cronograma estabelecido, proporcionando um ambiente acolhedor e inclusivo para os alunos.
6. Avaliação e Acompanhamento: Monitoramento contínuo do progresso dos participantes e avaliação do impacto do projeto na comunidade.

Embásamento:

A literatura existente sobre educação musical destaca os inúmeros benefícios que a prática musical pode trazer para o desenvolvimento pessoal e comunitário. Estudos mostram que a música estimula o desenvolvimento cognitivo, emocional e social, além de promover a autoestima e a criatividade.

Além disso, a música tem o poder de unir as pessoas, transcender barreiras culturais e promover a paz e a harmonia na comunidade. Ao oferecer oportunidades de acesso à educação musical, o Projeto "Música para Todos" contribuirá para a promoção da cultura local, o fortalecimento dos laços comunitários e o enriquecimento da vida de seus participantes.

Conclusão:

O Projeto Social "Música para Todos" representa uma importante iniciativa para a comunidade, visando promover o desenvolvimento pessoal e comunitário por meio da música. Com o apoio adequado, este projeto tem o potencial de transformar vidas, estimular o talento artístico e promover o bem-estar social na comunidade. Estamos confiantes de que, juntos, podemos fazer a diferença através da música.